PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3307, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesas de contrapartida e aplicação de recursos procedentes do PMAT, a ser firmado entre o Município e o BDMG, conforme programa abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
01.04	**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**	
03070431.102	Ampliação e modernização de prédios Municipais	
4110.00	Obras e instalações	R$ 30.000,00
03070431.103	Aquisição de Equipamentos – PMAT	
4120.00	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

ART. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados antecipadamente recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício corrente.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Formiga

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete